

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura de Bela Vista de Goiás-Go, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de pessoal para as funções temporárias de Operador de Máquinas em caráter excepcional para a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens de Bela Vista de Goiás, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, e devidamente amparado pela Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Municipal nº 1.733/2015, Lei Municipal nº 985/1993, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, inciso IV e VII da Lei nº 1.733/2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de publicações do Município, no site da Prefeitura Municipal: www.belavista.go.gov.br e no Jornal impresso *DIÁRIO DO ESTADO*.

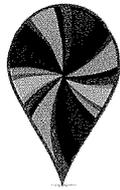
1.2 É obrigação do candidato acompanhar todos os atos referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de funções conforme quadro abaixo, pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, cuja escolaridade, exigências, carga horária e salários são estabelecidos conforme segue:

| 2.2 Serão selecionados candidatos para preenchimento das seguintes funções, conforme tabela abaixo e atribuições: | Vagas: | Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo: | Carga Horária Semanal: | Vencimento R\$: |
|--|---------------|---|-------------------------------|------------------------|
| Operador de Máquinas | 7 | Ensino Fundamental Incompleto + CNH "C" | 44 | R\$ 954,00 |

2.2.1 O candidato que atenda aos requisitos da função será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Viação, Estradas e Rodagem, para atender a demanda de trabalho, obedecendo à ordem de classificação final, bem como da



disponibilidade orçamentária e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final.

2.3 O Regime Jurídico ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado é o administrativo e não gera o vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás – Gerência de Recursos Humanos, sito na Praça José Lobo, nº 10 - Centro, no período compreendido entre os dias **29/08/2018 a 31/08/2018**, nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

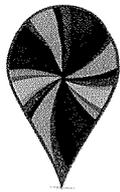
3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 Não serão aceitas inscrições em mais de uma função por candidato. No caso do candidato protocolar mais de uma inscrição, será considerado o primeiro protocolo e nas demais funções, o candidato aparecerá na lista de desclassificados.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Apresentar cópia legível (frente e verso), que será retida, do documento de Identidade ou Carteira Profissional, juntamente com o original do documento apresentado, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;
- c) Apresentar cópia legível do CPF ou do Protocolo do mesmo, que será retida (para o caso em que não conste o referido CPF no documento de Identidade), bem como o original do documento apresentado, para simples conferência ou ainda cópia autenticada em cartório;
- d) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2 do presente edital.
- e) Apresentar comprovante de experiência na área da função.



4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos que preencherem os requisitos de inscrição obedecerá à ordem decrescente da média final, realizada da seguinte forma:

5.1.1 A seleção será feita com base no tempo de serviço prestado na área relativa à função, atribuindo-se 0,5 (meio) pontos por cada período completo de 06 (seis) meses efetivamente trabalhados na área equivalente à função.

5.1.2 A comprovação do tempo de serviço prestado será feita por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado atuante na área, devendo constar o período (*dia/mês/ano* de início e fim) em que os serviços foram prestados. *Não serão consideradas certidões/declarações, sem data precisa.*

5.1.2.1 Serão considerados para comprovação de que trata o subitem anterior, cópia da CTPS (capa com dados do candidato e páginas em que constam os contratos), cópia do contrato de trabalho e declarações ou certidões (*com firma reconhecida*).

5.1.2.2 Serão consideradas as cópias para comprovação da experiência de trabalho, somente se acompanhadas dos documentos originais, para conferência da comissão ou se forem autenticadas em cartório.

5.2 Comporão a nota para classificação final, os anos completos de escolaridade, atribuindo-se 0,5 (meio) pontos para cada ano escolar concluído.

5.3 Toda documentação deverá ser entregue no momento da inscrição, a qual será considerada para efeito de pontuação.

5.3.1 **É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada atestado e título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim.**

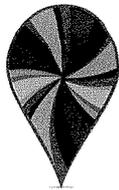
5.4 Será emitido recibo da documentação recebida para o candidato.

6. RECURSOS:

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias úteis, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

6.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.1.2 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.



6.1.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à Prefeitura Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIO PARA DESEMPATE:

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.1.1 Tiver maior experiência na área.

7.1.2 Apresentar idade mais avançada.

7.1.3 No caso de haver candidato maior de 60 (sessenta) anos, a ordem de preferência a ser aplicada para desempate será:

7.1.3.1 Apresentar idade mais avançada.

7.1.3.2 Tiver maior experiência na área.

7.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no dia **04/09/2018**.

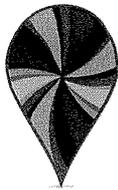
8.2 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimato o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no dia **11/09/2018**.

8.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, contado a partir da publicação da Homologação do Resultado Final no Placard Municipal e em jornal de grande circulação do estado, a saber, *Diário do Estado*, prorrogável uma única vez, por igual período pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeitura, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02



(dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de funções, na data da posse;
- g) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizam acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do At. 37 da Constituição Federal.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

9.4 No período de validade no Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado.

10.4 Os candidatos aprovados, convocados e contratados exercerão suas atividades conforme atribuições legais.

10.5 É vedada a transferência ou disponibilidade para quaisquer outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como o desvio de função.



Bela Vista

de Goiás

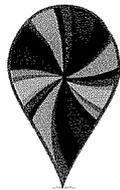
O TRABALHO VENCE TUDO.

10.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, 24 de agosto de 2018.

JOSE FRANCISCO TELES
Secretário Municipal de Administração e Governo





Bela Vista
de Goiás

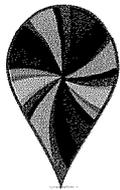
O TRABALHO VENCE TUDO.

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Operador de Máquinas:

Área de Atuação: Operar máquinas do tipo: moto-niveladora (Patrol), retroescavadeira, pá mecânica, trator, dentre outras.

- ✓ Operar tratores, moniveladoras, moto-scrapers, pá mecânica, rolos e compressores, pavimentadora, compactadores, colhedoras e valetadeiras com os respectivos implementos;
- ✓ Realizar operações de aração, gradagem, plantio, roçagem, valetamento, conservação de solo, colheita e transporte;
- ✓ Efetuar o engate e regulagem dos implementos;
- ✓ Efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;
- ✓ Efetuar a manutenção preventiva e abastecimento dos equipamentos, tais como lubrificações, calibragem de pneus, troca de óleo e limpeza dos filtros;
- ✓ Efetuar terraplanagem e limpeza em locais de obras;
- ✓ Abrir valas e valetas para montagem de adutoras e esgotos;
- ✓ Conduzir e controlar a aplicação do material de pavimentação, para estender e alisar as camadas de asfalto ou de preparo similar sobre a superfície de ruas ou rodovias;
- ✓ Proceder a regulagem dos mecanismos de controle, estabelecendo a velocidade de erosão e realizando os outros ajustes pertinentes;
- ✓ Por a máquina em funcionamento, acionando os comandos eletrônicos;
- ✓ Fazer as modificações necessárias na regulagem da máquina, mudando o eletrodo, o tipo de acabamento, os canos de usinagem e o posicionamento das peças;
- ✓ Desempenhar outras tarefas semelhantes.



Bela Vista

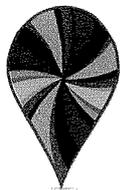
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2018
CONTRATO TEMPORÁRIO
FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS**

| | | | |
|---|------------------|---------------|--------|
| Nº de Inscrição/ Protocolo (para uso da comissão): | | | |
| NOME DO CANDIDATO: | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | NATURALIDADE: | |
| CPF: | | RG: | |
| ENDEREÇO (Rua, Número, Apartamento, Bairro, Cidade, UF, etc.) | | | |
| | | | |
| CEP | FONE RESIDENCIAL | FONE CELULAR | E-MAIL |
| | | | |
| ESCOLARIDADE: | | | |
| <u>USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</u> | | | |
| TODAS AS FUNÇÕES: PONTUAÇÃO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO (0,5 PONTOS PARA CADA 06 MESES) | | | |
| TODAS AS FUNÇÕES: PONTUAÇÃO ANO CONCLUÍDO DE ESCOLARIDADE (0,5 PONTOS PARA CADA 01 ANO) | | | |
| PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | | | |
| () Não () Sim. Especificar: 5 de junho de 1896 | | | |
| Solicito a esta Comissão de Seleção, minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de OPERADOR DE MÁQUINAS , de acordo com os dados acima. Com o envio de minha solicitação de inscrição, declaro estar ciente, bem como concordar plenamente, com todos os termos do Edital de Contratação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2018. | | | |

Assinatura do Candidato



Bela Vista
de Goiás

O TRABALHO VENCE TUDO.

**ANEXO III
CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2018**

| PERÍODO | ATIVIDADE |
|-------------------------|--|
| 24/08/2018 | Publicação do extrato do edital no Jornal Diário do Estado |
| 24/08/2018 | Publicação do edital no site |
| 29/08/2018 a 31/08/2018 | Período das inscrições |
| 04/09/2018 | Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado |
| 05/09/2018 a 06/09/2018 | Prazo para recursos sobre o resultado do Processo Seletivo Simplificado |
| 11/09/2018 | Divulgação dos resultados dos recursos |
| 11/09/2018 | Divulgação dos RESULTADOS FINAIS do Processo Seletivo Simplificado para homologação da Chefe do Poder Executivo Municipal e Publicação no Placard da Prefeitura e em Jornal de Grande Circulação do Estado de Goiás. |